

4 — Fica, ainda, delegada nos membros executivos a competência para, no âmbito das respectivas áreas e serviços, praticarem os seguintes actos:

4.1 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, bem como as respectivas alterações.

4.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, com excepção do pessoal médico, de enfermagem, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

4.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

4.4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

5 — Na vogal não executiva, Dr.ª Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte, directora clínica, fica delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

5.1 — Aprovar a constituição das equipas do serviço de urgência e respectivas alterações, desde que destas não resultem acréscimos de despesas.

5.2 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital, no âmbito dos serviços de acção médica.

5.3 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito de processo judicial.

5.4 — Autorizar médicos pertencentes ao Hospital a integrar júris de concursos noutras instituições.

5.5 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médica e técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e desde que não resultem em encargos directos para o Hospital.

5.6 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médica, técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, desde que daí não resultem encargos para o Hospital.

5.7 — Homologar as classificações de serviço do pessoal da carreira técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica.

5.8 — Autorizar o gozo e acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual e suas alterações, no que diz respeito ao pessoal das carreiras médica, técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, devidamente informados pelo serviço de pessoal.

5.9 — Autorizar a concessão dos direitos previstos nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.10 — Autorizar a realização de ensaios clínicos no Hospital.

5.11 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, fica a directora clínica autorizada a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia, bem como nos seus adjuntos.

6 — Na vogal não executiva, enfermeira Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva, enfermeira-directora, fica delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

6.1 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital a enfermeiros em formação, cujas escolas o solicitem.

6.2 — Proceder à afectação e mobilidade interna do pessoal de enfermagem e do pessoal auxiliar de acção médica adstrito à Direcção de Enfermagem.

6.3 — Homologar as avaliações de desempenho dos enfermeiros.

6.4 — Autorizar enfermeiros pertencentes ao Hospital a integrar júris de concurso noutras instituições.

6.5 — Autorizar, relativamente ao pessoal de enfermagem, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e desde que não resultem encargos directos para o Hospital.

6.6 — Autorizar, relativamente ao pessoal de enfermagem, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, desde que daí não resultem encargos para o Hospital.

6.7 — Autorizar o gozo e acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual e suas alterações, no que diz respeito ao

pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica devidamente informados pelo serviço de pessoal.

6.8 — Aprovar os horários mensais do pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica.

7 — As delegações das competências referidas nos n.ºs 2, 3 e 4 não prejudicam a necessidade de informação do membro executivo ou não executivo, relativamente às áreas ou serviços sob sua responsabilidade ou matérias sujeitas ao parecer das direcções técnicas.

8 — Os membros executivos do conselho de administração ficam autorizados a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho lhes são delegadas.

9 — Este despacho produz efeitos desde 5 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

19 de Dezembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Serafim Machado e Sousa*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Despacho (extracto) n.º 639/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande de 6 de Dezembro de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento, pelo período de 73 dias, à enfermeira Maria del Carmen Buxeda Carballo, a partir de 18 de Janeiro de 2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

Despacho (extracto) n.º 640/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande de 6 de Dezembro de 2006, foi autorizada a exoneração à assistente hospitalar de ortopedia Placidia Maria Silva do Amaral Espinha Rodrigues de Sousa, a partir de 1 de Janeiro de 2007, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso (extracto) n.º 669/2007

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 25 de Outubro de 2006, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo e à confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, torna-se pública, nos termos do artigo 34.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final do único candidato ao concurso institucional interno geral de provimento para um lugar na categoria de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 8077, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2006:

Pedro Miguel Gonçalves Pessegueiro — 16,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos dos n.ºs 35 e 35.1 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

Aviso (extracto) n.º 670/2007

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 11 de Outubro de 2006, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo e à confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, torna-se pública, nos termos do artigo 34.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final da única candidata ao concurso institucional interno geral de provimento para dois lugares

na categoria de assistente de ginecologia e obstetrícia, da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 8077/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2006:

Maria Isabel Miravent Campião — 15,25 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos dos n.ºs 35 e 35.1 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 74/2007

Por deliberação de 29 de Novembro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foi dado por findo o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) de Carmelinda de Jesus Fusco Talhinhas, enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal, com efeitos a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 671/2007

Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 29 de Novembro de 2006, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 4913/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Março de 2006, e na sequência da indisponibilidade manifestada pela Dr.ª Maria Ercília Proença de Almeida Duarte em integrar, na qualidade de 2.º vogal suplente, o júri do concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, mandado publicitar pelo aviso n.º 11 583/2006, de 27 de Outubro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, a p. 23 583, o júri do supracitado concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Durval Figueiredo Bernardino, assistente graduado da carreira médica hospitalar e director clínico do Hospital de Miguel Bombarda.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Maria Melo Ulrich Cunha, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital de Miguel Bombarda.

2.º vogal efectivo — Dr. Manuel Carlos Rosário Domingos, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital de Miguel Bombarda.

1.º vogal suplente — Dr.ª Ricarda Reis Madeira, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital de Júlio de Matos.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Teresa Ferreira Constantino, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital de Júlio de Matos.

28 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Fernanda Santos*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 672/2007

Concurso n.º 20/2006 — Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista, área de saúde materna e obstétrica

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 16 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, actualizado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos de enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes aos lugares postos a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, na área de saúde materna e obstétrica.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º e com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do citado Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98.

Os métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a admissão ao concurso, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;

f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;

b) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho;

c) Certidão de teor, emitida pela instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;

d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins, Guarda, ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.